

Apostila de Pré-prova elaborada pelo Professor Pedro Kuhn com foco total no CONCURSO ORGANIZADO PELO MP-RS COM BANCA INSTITUTO AOCP E PROVA DIA 17 DE AGOSTO!

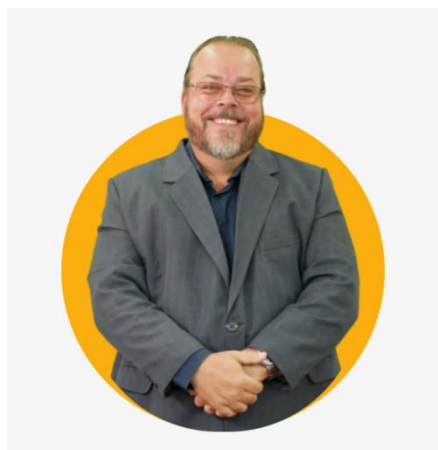


Oficial de Justiça Avaliador Federal vinculado ao TRT4 Pedro Kuhn possui graduação em Direito pela UNIRITTER e Pós Graduação em Direito Público pela Faculdade IDC.

Cursou Escola da Magistratura Federal e Escola da Magistratura do Trabalho. Sócio Fundador da Casa do Concurseiro e com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos há mais de 15 anos.

Aprovado e nomeado em todos os Concursos Públicos que prestou como, por exemplo, Agente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Técnico Judiciário do TRT4, Analista Judiciário do TRT4 (onde desempenhou a Função de Confiança de Assessor de Juiz) desempenhou a função de Analista Judiciário do TRE-RS junto a Secretaria Judiciária Seção de Direitos Políticos quando pediu exoneração por posse em outro cargo incompatível que é o de Oficial de Justiça que desempenha até hoje. Leciona Direito Eleitoral, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Institucional e Ética no Serviço Público.

"Sua experiência de Concurseiro será diferente após assistir a uma aula minha" Palavras do Professor Pedro.



TOP 1

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

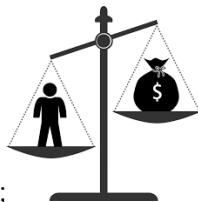


I - a soberania;

© Can Stock Photo



II - a cidadania;



III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;



V - o pluralismo político.

III – DI	IV – VA	I – SO	II - CI	v - PLU
-----------------	----------------	---------------	----------------	----------------



Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

MANHA PARA DECORAR NA PROXIMA PÁGINA!





OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

I – Con	Construir
II – Gar	Garantir
III – Erra	Erradicar
IV - Pouco	Promover





COM GARRA ERRA POUCO



Art. 4º - A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:



- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

MANHA PARA DECORAR NA PROXIMA PÁGINA!



Inciso	Iniciais	Palavra chave
III	A	Autodeterminação
I	IN	Independência
VI	DA	Defesa da Paz
IV	NÃO	Intervenção
X	CON	Concessão
II	PRE	Prevalência
V	I	Igualdade
IX	CO	Cooperação
VIII	RE	Repúdio
VII	S	Solução



TOP 2

TÍTULO II **DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS** **CAPÍTULO I** **DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:



XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;



REGRA → INVIOABILIDADE





EXCEÇÕES !!




DE DIA	DE NOITE
Flagrante Delito	Flagrante Delito
Prestar Socorro	Prestar Socorro
Desastre	Desastre
Determinação Judicial	XXX
Expressão chave: "Sem consentimento"	

→ OUTRA DICA PARA DECORAR!! Decorar a frase !<

"Leia um PDF ou faz um DDD!"



Prestar Socorro / Desastre / Flagrante Delito



Durante do Dia por Determinação Judicial

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;



INTERCEPTAÇÃO TELEFONICA PODERÁ SER AUTORIZADA POR DECISÃO JUDICIAL PARA:

1. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

- XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

CRIMES	INAFIANÇÁVEIS	IMPRESCRITÍVEIS	INSUCETÍVEIS
Racismo	X	X	
Ação GA	X	X	
Tortura	X		X
Tráfico	X		X
Terrorismo	X		X
Hediondo	X		X

DICAS PARA DECORAR!!

SÃO IMPRESCRITÍVEIS:

Racismo

AÇÃO de grupos armados



CREATED BY VECTORPORTAL.COM

SÃO INSUCETÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA: 3 TCHÊS

Terrorismo;

Tráfico de Drogas

Tortura

Crimes **HE**diondos



SÃO INAFIANÇÁVEIS TODOS OS MENCIONADOS ANTERIORMENTE!!

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;



XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

PENAS	
PREVISTAS	VEDADAS
privação ou restrição da liberdade	de morte, salvo em caso de guerra declarada
perda de bens	caráter perpétuo
multa	trabalhos forçados
prestação social alternativa	banimento
suspensão ou interdição de direitos	cruéis

TOP 3

CAPÍTULO III DA NACIONALIDADE



Art. 12 - São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que **estes não estejam a serviço de seu país;**



CAUIDADO!! Nascidos dentro de nosso território mas que nenhum dos pais estejam a serviço de seu país! Critério territorial (Jus Soli).



NASCEU	PAIS	FINALIDADE	NACIOALIDADE
No Brasil	Estrangeiros	A Passeio	Brasileiro Nato
No Brasil	Estrangeiros	A serviço	Estrangeiro
No Brasil	Estrangeiros	A serviço de outro	Brasileiro Nato

	pais que não o seu.	
--	---------------------	--

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

CUIDADO!! Nascidos FORA de nosso território mas que um dos pais brasileiros estejam a serviço do Brasil! Critério sanguíneo (Jus Sanguinis). Detalhe, apenas um dos pais, não precisam ser os dois.



NASCEU	PAIS	FINALIDADE	NACIOALIDADE
Outro país	Um deles Brasileiro	Um a Serviço do Brasil	Brasileiro Nato
Outro País	Brasileiros	A passeio	Em princípio a criança será estrangeira

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

CUIDADO!! Critério sanguíneo (Jus Sanguinis) mas somente após a maioridade. Esta é a chamada nacionalidade potestativa pois depende exclusivamente da vontade da pessoa.



II - naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;



NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.



§ 4º. Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:



I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023\)](#)



CUIDADO!! Somente aplicado aos brasileiros naturalizados!!

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023\)](#)

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023\)](#)

[Fim!!!](#)

[Boa sorte!! E pode sempre contar como CONCURSEIRO ON!!!](#)

www.concurseiroon.com.br



SIGA NOSSOS CANAIS!



<https://www.youtube.com/@concurseiroon>



<https://www.instagram.com/oconcurseir...>



Conheça nossos cursos: <https://www.concurseiroon.com.br/>



Segue uma oração em vídeo para a véspera de sua prova!

<https://www.youtube.com/watch?v=cQRINEAI0H0&t=20s>

E uma oração em vídeo para iniciar e ter um bom dia de estudos!

<https://youtu.be/MgJORn4xoH0>

"E, tudo o que pedirdes em oração, crendo, o recebereis." (Matheus. 21:22)

Deus te abençoe.